DECRETO Nº 014/2014

"ESTABELECE FERIADO NO PERÍODO POSTERIOR AO NATALINO NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI".

• O Prefeito de Caridade do Piauí, Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

- Art. 1º. Decreto feriado neste Município no período posterior ao Natalino, compreendendo o dia 26 de dezembro do corrente ano.
- Art. 2º. Serão mantidos os serviços essenciais e de atendimento à saúde, somente em casos de urgência.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caridade do Piauí, Piauí (PI), 23 de dezembro de 2014.

Prefeito Municipal